

APREGOADO
Em 02, 09, 24

DISCUTIDO
Em 02, 09, 24

Deveres CCJ favorável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR:
unanimidade
ANOTE-SE
EM 03 DE Setembro 2024
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 36 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1851 de 13 de dezembro de 2023, na seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1.024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

[Signature]

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2024.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

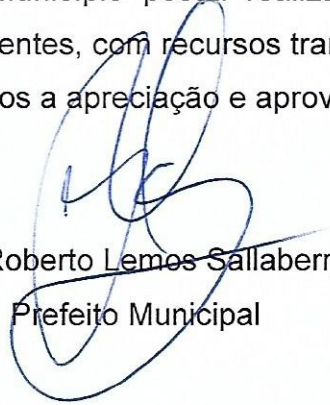


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 36/2024

Senhores Vereadores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa realizar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos transferidos pela União.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval**

Herval, 30 de agosto de 2024

Ofício n.º 33/2024

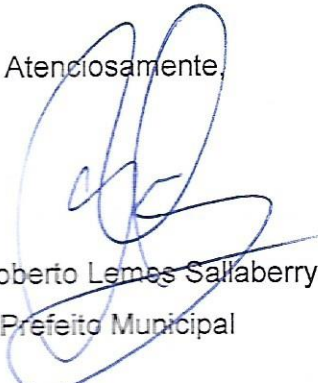
Ao Ilmo. Sr. Antônio Ricardo Aquino Faria
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Herval

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente à Presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara encaminhar os Projetos de Lei n.º 35, 36, 37 e 38/2024, para a análise e tramitação no Poder Legislativo.

Outrossim, solicitamos que os Projetos de n.º 36, 37 e 38/2024 tramitem em regime de urgência, na forma do art. 84 e seguintes do Regimento interno desta Câmara.

Atenciosamente,


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito Municipal